



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 0055, DE 23 DE MAIO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO JACUIPE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0055, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 044/2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais e considerando dispositivos da Lei Municipal nº 746/2012, Estatuto do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos servidores Caetano Tadeu Rios Ferreira, matrícula nº 2437 e Sônia Cleide de Santana Matos, matrícula 2370;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Josmara da Silva Guimarães, matrícula nº 10004 e Rosângela dos Santos Carneiro Oliveira, matrícula 3588, para compor a comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0044/2024, de 23 de abril de 2024.

Parágrafo único. O art. 2º da Portaria 044/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Designar os servidores WAGNER SENA DE ALMEIDA BARROS (Matrícula 3469), JOSMARA DA SILVA GUIMARÃES, (Matrícula nº 10004) e ROSÂNGELA DOS SANTOS CARNEIRO OLIVEIRA, (Matrícula 3588), integrantes dos quadros de servidores efetivos deste Município para comporem a Comissão Processante, a qual será presidida pelo primeiro servidor.”

Art. 2º - Em razão do acima exposto, fica prorrogado o prazo por mais 60 dias para prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, contados do fim do primeiro prazo estipulado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Riachão do Jacuípe/BA, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE
CNPJ n. 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA. CEP: 44640-000

